



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR LANCHES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG, vem apostilar o **Contrato nº 11/2025**, celebrado com a empresa **HR LANCHES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.838/0001-05, sediada na Avenida Afonso Pena, 1.537, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joanna Fagundes Habaeb, Representante Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Escola de Engenharia Bloco 1.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusulas quinta, item 5.9 e sétima, item 7.2, do contrato 11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **7,09%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de março/2025 a fevereiro/2026, com vigência a partir de 23/05/2026.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 16/03/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5028613** e o código CRC **6285A3C2**.

CONTRATO Nº 011/2025
ESCOLA DE ENGENHARIA - BLOCO 1

Percentual

GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	7.09%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas	61.40	65.75
		02 - Molhos para Saladas		
		01 - Arroz Branco		
		01 - Arroz Integral		
		01 - Arroz Composto		
		01 - Feijão Simples		
		01 - Feijão Composto		
		04 - Carnes		
		05 - Guarnições		
		01 - Ovos		
		01 - Prato Vegano		
		01 - Prato Vegetariano		
		03 - Sobremesas		
		01 - Sobremesa Dietética		
2	Salgados (unidade)	Biscoito de Queijo (mín.80g)	6.71	7.19
		Coxinha de Frango simples (mín.120g)	9.63	10.31
		Coxinha de Frango com Catupiry (mín.120g)	10.07	10.78
		Empada de Frango simples (mín.100g)	8.56	9.17
		Empada de Frango com Catupiry (mín.100g)	9.46	10.13
		Enrolado de Presunto com Muçarela (mín.120g)	8.08	8.65
		Enrolado de Salsicha (mín.120g)	7.12	7.62
		Pastel Assado (mín.120g)	10.13	10.85
		Pão de Queijo (mín.80g)	5.80	6.21
		Tortinha de Frango simples (mín.120g)	12.57	13.46
		Tortinha de Frango com Catupiry (mín.120g)	14.13	15.13
		Integral (mín.100g)	11.00	11.78
		Sem glúten (mín.100g)	14.37	15.39
		Vegano (mín.100g)	15.93	17.06
		Vegetariano (mín.100g)	8.80	9.42
3	Bolos (fatia)	Com calda	9.97	10.68
		Comum - mínimo 01 sabor	7.30	7.82
4	Bebidas unidade)	Achocolatado (200 ml)	5.03	5.39
		Água de Coco - caixinha (200ml)	5.78	6.19
		Água com gás (500ml)	4.17	4.47
		Água sem gás (500ml)	3.67	3.93
		Café com Leite (300 ml)	5.67	6.07
		Café Expresso (mín. 60 ml)	6.17	6.61
		Cafezinho (mín. 1000 ml)	4.43	4.74
		Cappuccino com água (mín. 150 ml)	12.07	12.93
		Energético - lata (250ml)	14.62	15.66
		Isotônico	8.45	9.05
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	4.47	4.79
		Refrigerante (220 ml)	4.83	5.17
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	6.77	7.25
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	8.63	9.24
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4.65	4.98
		Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light -mínimo 02 sabores de cada	7.09	7.59
		Suco Natural de laranja (300 ml)	9.68	10.37
Suco Natural de limão (300 ml)	8.60	9.21		
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 02 sabores	6.96	7.45		
Vitamina de Frutas (300 ml)	10.10	10.82		
5	Diversos (unidade)	Creme de Açaí (300 ml)	15.83	16.95
		Misto Quente	10.93	11.70
		Pão com Ovo	6.83	7.31
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	13.57	14.53
		Sanduíche Natural (industrializado)	15.50	16.60
		PREÇO MÉDIO GLOBAL	435.53	466.41

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Março de 2025

Fim: Fevereiro de 2026

Especificação	Variação Acumulada
ÍNDICE GERAL	3,35
ALIMENTAÇÃO	2,17
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-1,71
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	1,87
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-4,31
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	-9,79
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	7,09
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	6,62
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	11,72
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	3,6
HABITAÇÃO	5,84
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	7,55
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	1,38
PESSOAIS	3,37
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	6,34
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	6,84
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	2,2
PRODUTOS ADMINISTRADOS	2,56
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	2,56

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.